

de novas ordens de fornecimento relativas ao item rescindido.

Águia Branca - ES, 17 de março de 2026.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
Presidente do CIM Noroeste.

**Protocolo 1749647**

## Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

### Termos

#### 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2021

**4º Termo de Apostilamento de reajuste, referente ao contrato nº 008/2021, oriundo do Termo de Dispensa de Licitação nº 014/2021, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU) e a Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - Prodest, para o exercício de 2026.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições legais constantes do Contrato de Consórcio Público, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em razão do **CONTRATO Nº 008/2021**, firmado com o Consórcio em 05 de abril de 2021, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Fica acrescido o valor de R\$ 65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos), ao Contrato nº 008/2021 referente ao reajuste de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, das três mensalidades a vencer, conforme, item 4.2.1 da Cláusula Quarta do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 4.775,84 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 397,98 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Afonso Cláudio/ES, em 16 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO  
Presidente do CIM GUANDU  
**Protocolo 1748788**

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - IPASBE

### Portaria

#### PORTARIA Nº 06 DE 17/03/2026

#### "Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério"

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.269/2005 e pelo Decreto Municipal nº 9.588/2025, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à **ELISMARA DO LIVRAMENTO**, servidora do Município de Boa Esperança/ES; Matrícula PMBE nº 008311; cargo efetivo de **Professor - MAP III, Classe P**, a partir de **01-03-2026**, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, com proventos integrais e paridade, conforme os incisos I, II, III e IV do art. 6º e art. 7º da EC nº 41/2003, art. 40, §5º, da CF/1988 e o art. 2º da EC nº 47/2005, c/c incisos I, II, III e IV do art. 60 da *Lei Municipal nº 1.269 de 16 de junho de 2005*, e seu benefício deverá ser reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme estabelecido no art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 1.269/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/03/2026**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Esperança - ES, 17 de março de 2026

**Domingos Ramos de Oliveira Souza**  
Superintendente do IPASBE

Registrado e Publicado na Data Supra.

**Gisele de Jesus Silva**  
Coordenador Administrativo e Financeiro  
**Protocolo 1749633**

### Licitações

### Prefeituras

### Afonso Cláudio

### Dispensa de Licitação

#### Dispensa de Licitação Nº 003/2026

#### Processo Nº 3783/2026

#### ID CIDADES:

2026.001E0700001.09.0003

**Base Legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Contratado:** JAREM COMERCIO DE RACOES LTDA,